



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 390, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Defere o recurso interposto por Dayana Nascimento Bardales Kaxinawá para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Letras Espanhol, campus Rio Branco.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de agosto de 2025 referente ao processo nº 23107.015902/2025-14, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Dayana Nascimento Bardales Kaxinawá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para realização de matrícula institucional no curso de Licenciatura em Letras Espanhol, **campus** Rio Branco.

Parágrafo único. O deferimento a que se refere o **caput** está condicionado à realização de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e consequente aprovação da candidata por esta Comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 26/08/2025, às 17:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1782547** e o código CRC **18FAAF77**.

